



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 967

IPIRANGA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA - 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA

EDITAL nº 23/2019

Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada do Conselho Tutelar de Ipiranga-PR -
**REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2019 E REPUBLICAÇÃO DO PRAZO PARA RECORRER À DECISÃO DE IMPUGNAÇÕES
AO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

Este edital revoga o edital nº 22/2019 e dispõe sobre o prazo de cinco (5) dias úteis a contar da data de trinta (30) de outubro a seis (06) de novembro para que os candidatos com registro de candidatura cassados possam recorrer à decisão junto ao CMDCA.

Ipiranga, 30 de outubro de 2019.

Emanuelly Joana Franco de Almeida Kosman
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 131/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E FLUIDO PARA ATENDIMENTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, fornecimento de oxigênio medicinal e fluido para atendimento à Unidade Central de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 53/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 30/04/2020 (trinta de abril de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 20/05/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 30 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

ALCIDES MAYER
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA
Eduardo Orizzi de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a aquisição de 02 (duas) passagens aéreas (Curitiba – Brasília/Brasília – Curitiba), conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: J Degraf Viagens e Turismo Ltda.; CNPJ: 78.280.617/0001-03

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
00.01.00	Passagens para o País

Valor Global: R\$ 1.693,60

Data: 30/10/2019

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 331
De 30 de outubro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e
Considerando a Lei Municipal n.º 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

À Servidora **JANE NOVATSKI DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 28 de setembro de 2019, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Diego Damasio CRM nº: 23.330-PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

ALCIDES MAYER
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 967

IPIRANGA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 332
De 30 de outubro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,
E considerando o Ofício n.º: 232/2019 de 29 de outubro de 2019, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve,

DESTITUIR

Da função de conselheira tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente a Sra. **ROSANA MARIA ARAUJO**, portadora da CIRG 10.459.550-2 SSP/IPR, a partir de 31 de outubro de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

ALCIDES MAYER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 35/2019

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor de R\$ 294,90 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), 02 (duas) diárias para hospedagem no valor de R\$ 655,30 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar do Curso Democracia digital, comunicação pública e os poderes do Brasil, nos dias 30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2019.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 29 de outubro de 2019.

RONDINELLY DOS SANTOS
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentada pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei nº 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 04/2019, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 950,20 (novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03 – DIÁRIAS AGENTE POLÍTICO

Ipiranga, 29 de outubro de 2019.

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>